



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE TRABALHO

### EMENDA ADOTADA PELA CTRAB AO PROJETO DE LEI Nº 6.050, DE 2016

Acrescenta parágrafo ao art. 154 da Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a aplicação das normas de medicina e de segurança do trabalho aos trabalhadores em áreas externas.

#### EMENDA

Suprime-se o termo “indistintamente” do parágrafo único, acrescido ao art. 154 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala da Comissão, em 19 de junho de 2024.

Deputado **LUCAS RAMOS**  
Presidente

Apresentação: 21/06/2024 11:08:25.503 - CTRAB  
EMC 1/2024 CTRAB => PL 6050/2016  
**EMC n.1/2024**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249016615200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucas Ramos